Ato Administrativo 13/2020

Reza sobre o desligamento das discentes Quele Oliveira de Jesus e Soraya Regina Silva de Oliveira do Mestrado Profissional em Educação e Diversidade (MPED).

Considerando os Art. 37 e Art. 38 do Regimento Interno do Mestrado Profissional em Educação e Diversidade, os quais apresentam:

Art. 37 - A desistência do(a) discente, por sua vontade expressa ou por abandono injustificado, não lhe assegurará o direito a voltar ao Curso, ainda que não esgotado o prazo máximo estabelecido, a não ser por aprovação em novo processo seletivo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Considerar-se-á abandono a não matrícula em qualquer período letivo.

Art. 38 - Será desligado do Curso aquele que não cumprir os prazos relativos às suas obrigações acadêmicas ou incida em qualquer das seguintes situações:

a) tenha tido duas reprovações na mesma disciplina ou em diferentes disciplinas/atividades;
b) deixe de apresentar os produtos acadêmicos exigidos;
c) não compareça para realizar a matrícula;
d) demonstre conduta incompatível com o ambiente acadêmico e universitário.

A Coordenadora do Mestrado Profissional em Educação e Diversidade, no uso das suas atribuições legais, em consonância com o Regimento Interno do PPED e com a anuência dos membros do Colegiado do curso, RESOLVE:

PARÁGRAFO ÚNICO: Desligar as discentes Quele Oliveira de Jesus e Soraya Regina Silva de Oliveira do Mestrado Profissional em Educação e Diversidade, por não terem realizado a matrícula nos componentes disciplinares, no semestre 2020.1.

Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Jacobina, 08 de abril de 2020.

Úrsula Cunha Anecleto

Profª Drª Úrsula Cunha Anecleto
Coordenadora do Mestrado Profissional
em Educação e Diversidade (MPED)
Mat.: 74.511.790-4 - Port.:1.660/2018